



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.491/06

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela **Lei Municipal nº 4.042/06**, de 19 de Junho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal (Lei 4.007/05), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.469.441,38 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentária:

08 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

0880 Gabinete do secretário e dependências

0880 121222708 2382 Programa gestão e manutenção da secretaria

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 100.000,00

123612025 2070 Programa aquisição de materiais para acesso e permanência na escola

3.3.00 Pessoal e encargos sociais

3.3.90 Aplicações Diretas 1.159.441,38

123672100 2700 Programa educação inclusiva – Atendimento a crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 100.000,00

127852021 2345 Programa transporte escolar – Transporte escolar para os alunos das escolas municipais

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 110.000,00

Total R\$ 1.469.441,38

Art. 2º. - O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior, será proveniente do superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de Julho de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Orlando Fernandes Filho Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária-Interino